

Francisco da Alameda
M. J. da Silva
---CONTA---

| | | |
|--|------------------|-------|
| Papel do Registo | Doze escudos | 12 00 |
| Estado (Selo) | Doze escudos | 12 00 |
| Decr. n. 26.150 | Doze escudos | 12 00 |
| Adi. de 3% (Selo) | oitenta centavos | 80 |
| Printa e quatro escudos e oitenta centavos | | 34 80 |



Registado

Sob o N.º 809

Arquivado

Sob o N.º 682

Registo do testamento, apro-
vado sem as formalidades
externas, com que, no dia

seis de Maio de mil nove-

centos quarenta e sete, fa-

leceu Alcina da Costa

Ribeiro, solteira, maior,
proprietária, moradora

que foi na rua da Consti-

tuição, numero trezentos se-

tenta e nove, casa cinco, Ses-

ta cidade.

Eu abaixo assinada Alcina da Costa Ribei-
ro, solteira, maior, proprietária, moradora na

na rua da Constituição n.º 379, casa 5, desta cidade, declaro que este é o meu testamento que pedi para me escreverem, visto o estado da minha vista me não permitir, e assim livre de toda a coacção. - Declaro que sou filha do Dr. Joaquim Urbano da Costa Ribeiro e de D.ª Elvira de Oliveira e Silva, já falecidos. Declaro que sou católica, apostólica, romana, assim tenho vivido e espero em Deus que assim morrerei. Desejo que o meu funeral seja modesto, mas decente e sem arrojado. Quero que seja rezada missa de corpo presente, seguida de responso. - Quero também que, por minha alma, seja rezado um trintário de Missas de S. Gregório, logo depois do meu falecimento. Quero que sejam rezadas cinco missas pela alma da minha Mãe, cinco pela alma do meu pai, cinco pela da minha irmã Zilda e cinco pela do meu irmão Guilherme. - Deixo às minhas criadas, Maria do Carmo Almeida e Joaquina da Conceição Pinto, o resíduo, em partes iguais, das três quartas partes que me pertencem do prédio

da Rua de Santo António, número dezes-
tos e quarenta e dois, Sesta cidade, ficando
entendido que, pelo falecimento de uma, a
sobrevivente ficará a receber também a par-
te do usufruto que pertencia à falecida. Dei-
xo a raiz destas três quartas partes do referi-
do prédio, dividida em duas partes iguais,
aos filhos das minhas sobrinhas Luíza e
Maria Amélia, filhas do meu falecido irmão
Guilherme Urbano da Costa Ribeiro. Se, à da-
ta do falecimento da última usufrutuária
deste prédio, só existirem filhos de uma das
minhas referidas sobrinhas, a elas deixo to-
da a raiz, excepto se ainda viver a minha
sobrinha sem filhos, pois, neste caso, fica-
rá com uma das duas partes iguais. Dei-
xo o remanescente de todos os meus bens às
minhas duas referidas sobrinhas. Afim de
evitar dúvidas, deixo aqui esclarecido que
as minhas duas referidas criadas dei as di-
versas coisas que constam de minha decla-
ração, por mim escrita e assinada e
que elas conservam em seu poder. Não
tenho ascendentes nem descendentes. - Dis-
penso as usufrutuárias de caução e de in-

inventário. - É este o meu testamento que vou assinar, revogando por ele qualquer outro que apareça com data anterior. Piz-quei: iguais. - Porto, 6 de Janeiro de 1947.
- Alcina da Costa Ribeiro.

Acto de Aprovação

Em seis de Janeiro de mil novecentos qua-
renta e sete, nesta cidade do Porto, rua da
Constituição, numero trezentos setenta e nove,
casa cinco e morada de Dona Alcina da
Costa Ribeiro, aonde foi requisitada a mi-
nha presença para este acto, aqui, perante
mim Luis Sobral, ajudante em exercicio, no
impedimento por afastamento do serviço, do
notário da comarca do Porto, Bacharel ba-
rão Carlos Fontoura Leuado, com car-
tório à rua de Trás, numero sete, desta
mesma cidade, foi presente a referida Do-
na Alcina da Costa Ribeiro, solteira, maior,
proprietária, nesta casa moradora, reconhe-
cendo eu a sua identidade pela declaração
das duas testemunhas, adiante nomeadas e
assinadas, do meu conhecimento pessoal. E
pela mesma senhora me foi apresentado,
em presença das referidas testemunhas, es-

te testamento, declarando-me que ele encerra a disposição da sua última vontade e queria lho aprovasse, o qual testamento, que eu ajudante de notário vi sem ler, é escrito por outrem e assinado pela própria testadora, e contém uma página completa e parte da segunda. Em testemunho de verdade laurei este auto de aprovação, que principiarei logo em seguida à assinatura da testadora e continuei sem interrupção alguma, sendo a todo este acto testemunhas presentes, cuja idoneidade verifiquei, João Dias Alves Pimenta Junior, viúvo, comerciante, morador na Praça da Liberdade, número dezoto e Alílio Rodrigues Gonçalves da Rocha, casado, empregado de escritório, morador na rua Faria Guimarães, número duzentos trinta e um, ambos desta cidade, que vão assinar este auto com a testadora e comigo, ajudante de notário, depois de ser por mim escrito e lido, em voz alta, na presença simultânea das referidas testemunhas e testadora, a quem expliquei este acto e vai apôr a respectiva impressão digital. Este testamento é entre-

entregue aberto, por a testadora assim o de-
 sejar. - Alcina da Costa Ribeiro - João Dias
 Alves Fimanta Junior - Abílio Rodrigues Gon-
 galves da Rocha. - O aj.^{te} do notário Dr. Cura-
 do, Luis Sobral. - Impressão digital da testa-
 dora. - Selo branco do notário. - Imposto do
 selo: do acto vinte e cinco escudos; do recibo dez
 centavos. f. Sobral - Conta: N.º 7-50.00 - " 25-
 - 40.00 - Soma - 90.00 - Adicional de 20% - 18.00 -
 - Selo e 1% - 25.25 - Total - 133.25 - cento trinta e três
 escudos e vinte e cinco centavos. - Registada no
 respectivo livro, sob o n.º 2 F. Luiz Sobral

Nota de Apresentação

Este testamento com que, no dia seis de Maio
 de mil novecentos quarenta e sete, faleceu Al-
 cina da Costa Ribeiro, foi apresentado nesta
 Administração, para registo, no dia oito do
 mesmo mês e ano. E sendo o mesmo testa-
 mento examinado por mim Administrador,
 o encontrei escrito por outrem e assinado pe-
 la testadora, datado de seis de Janeiro deste
 mesmo ano e aprovado, sem as formal-
 dades externas, pelo ajudante Luiz Sobral,
 do notário desta cidade e comarca. Doutor
 Basílio Carneiro Fontoura Curado, não

contendo borrões, emenda, nota marginal, sublinha ou outra qualquer coisa que devida faça; compreendendo o testamento e sua aprovação - duas meias folhas de papel logo numeradas e rubricadas com a rubrica "Alves da Costa", que uso, como consta do respectivo auto lavrado no livro numero setenta e três, de semelhantes, a folhas dez e seguinte. - Porto, Administração do Primeiro Bairro, sito de Maio de mil novecentos quarenta e sete. - O Administrador, João Baptista Alves da Costa.

Costa de Registro

Este testamento fica registado no livro numero duzentos e oito dos Registos de Testamentos, Seste Bairro, a folhas cinquenta e oito verso e seguintes e arquivado sob o numero seiscentos oitenta e dois. - Porto, Administração do Primeiro Bairro, sito de Maio de mil novecentos quarenta e sete. - O Secretário, Antunes Tavares da Fonseca.

Costa de selo de estampilha

Vai abaixo colada e devidamente inutilizada, uma estampilha fiscal da taxa de cem escudos, devida pelas duas meias fo-

Conferi

~~Documentação~~

folhas de papel deste testamento. - O Administrador, João Baptista Alves da Costa. - Nada mais continua o referido testamento, sua aprovação e cotas de apresentação, de registo e de selo de estampilha do que o que dito é e para aqui, fielmente, fiz registar do proprio documento a que me reporta e por onde este foi conferido. - Porto, Administração do Primeiro Bairro, oito de Maio de mil novecentos quarenta e sete. E eu Antônio Joaquim da Fonseca, Secretário e subscreevi e assino.

João Baptista Alves da Costa
Antônio Joaquim da Fonseca

...CONTA...

| | | |
|--------------------|---|--------------|
| Papel do Registo | doze escudos e cinquenta centavos | 12 50 |
| Estado (Selo) | doze escudos | 14 00 |
| Decr. n.º 26.150 | doze escudos | 14 00 |
| Adio. de 3% (Selo) | cinco centavos | 05 90 |
| | | <u>47 40</u> |
| | Quarenta e um escudos e quarenta centavos | |



Registo do testamento, aprovado sem as formalidades